



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 56/2021 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEG/SESEG

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG	
Responsável pela Demanda: MATEUS MARINHO ALENCAR	Matrícula: 3099039
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8979
OBJETO: Serviços de Telefonia Móvel	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>O SMP – Serviço Móvel Pessoal possibilita à autoridades e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em cargos de direção, chefia ou assessoramento, comunicação rápida e eficiente, auxiliando na realização dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Possibilitará, outrossim, aos chefes de cartório, a mesma comunicação rápida e eficiente, além de utilização da plataforma do Whatsapp Bussiness.</p> <p>Os serviços proporcionam celeridade na tomada de decisão, em que muitas das vezes independe de rigores formais, mas que exigem ações imediatas, por parte do usuário, mesmo estando fora do local de trabalho desenvolvendo atividades de sua competência.</p> <p>A contratação atual (Contrato n. 12/2020) poderá ser rescindida, a critério da Administração, a partir de 05 de novembro de 2021. Tal contratação, além da métrica desatualizada de cobrança, não prevê a contratação de telefonia móvel para os cartórios eleitorais.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	

Os serviços a serem contratados são oriundos de estimativas e expertise de processos anteriores, bem como pelas novas necessidades apresentadas.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

A ordem para execução dos serviços deverá ser realizada até dia 15 de setembro e o início da execução dos serviços deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 2021.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Mateus Marinho Alencar
(titular)

Alessandro de Melo Coelho
(substituto)

São Luís, 21/06/2021

Mateus Marinho Alencar

Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG

Matrícula: 3099039



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 21/06/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1443033** e o código CRC **971429AB**.

0005095-76.2021.6.27.8000 | 1443033v2